





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

1

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

3 4

5 Às dezoito horas e quinze minutos do dia VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS 6 MIL E VINTE, por meio do aplicativo de Reuniões Virtuais "Zoom", reuniram-se os Senhores(as) Conselheiros (as), Titulares e/ou Suplentes: Fabio Atanasio de Morais -7 8 PRESIDENTE; Marília Carla Araújo Silva – FUMBEL; Richard Clayderman S. Sozinho 9 - FUMBEL; Silvana C de Souza Barradas - FUMBEL; Celi Denise Corrêa da Costa -SEMEC: Ana Célia Fonseca de Carvalho - SEMEC: Simone Gorette Netto Aflalo -10 FUNPAPA; Marinise Rodrigues Ribeiro – FUNPAPA; Luiz Flávio Moura de Carvalho – 11 12 SEGEP; Débora Bermengui – SEGEP; Marco Antônio Dias Canela – SEJEL; José 13 Baptista Capeloni Júnior - SEFIN, Fábio Rodrigues Barbosa - SEFIN; Pio Menezes 14 Veiga Netto - SEMMA; José da Silva Baptista Júnior - SEMMA; Enéas Patrese 15 Palheta Carneiro – GABINETE PMB; Regina Célia Nascimento Villanova – SECON; José Ricardo Pontes - SECON; Andreia dos Santos Condurú - FUNPATRI; Wilma 16 Helena Ribeiro da Silva - ADIC; Manoel do S. Pereira da Silva - ADMOS; José 17 18 Roberto Pacheco Silva – ADMOS; Pedro Jorge Sarmanho – AROUT; Antônio Carlos 19 Luz de Souza – DABEL; Fábio Elias Mota Vieira – DASAC; Marcelo J. Andrade Santos – DASAC; Sidney Nascimento Mendonça – DÁGUA; Douglas Barros da Silva – 20 DÁGUA; Fredson Barros - DAENT; Jacirene Corrêa Duarte - DAENT; Cinthia Leila 21 22 Campos Pereira – DABEN; Maria Gorette F. Pantoja – DABEN; Marco Antônio S. de 23 Araújo – DAICO e SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO, Raimundo Pompeu Souza - DAICO; Fábio Cardoso dos Santos - DAOUT; Rosinilson Santos da Cunha -24 25 DAOUT; Pedro Paulo dos Santos Júnior – Segmento MÚSICA; Raimundo Jamil da C. Rebelo - Segmento DANÇA; Ronaldo Norberto da Silva - Segmento CULTURA 26 27 POPULAR; Fernando Segtowick – Segmento AUDIOVISUAL; João de Castro Ribeiro 28 Segmento LITERATURA; Roseane da C. Costa Norat – Segmento ARQUITETURA; Dilson Jones Menezes Trindade - Segmento ARTESANATO; Oneide Monteiro 29 Rodrigues – Segmento CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS; Keila Sirlene Barros de 30 Oliveira - Segmento PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL e Michelle Quadros -31 Segmento PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL e como CONVIDADOS(AS) Janice 32 S. de Souza Lima - DIRETORA DO MABE/FUMBEL; Lídia Mara Albuquerque de 33 Moraes - DIRETORA DA BPMAR/FUMBEL e Maria de Nazaré Alves Moraes -34 DEAC/FUMBEL. como participantes da 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO 35 ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (Biênio 2018-36 2020). 1. ABERTURA: Saudando todos os presentes, o Presidente do CMPC, Dr. 37 Fabio Atanasio de Morais, deu início à reunião rememorando todos os procedimentos 38 39 relativos ao Edital FUMBEL nº 003/2020, aprovado via CMPC, lançado em setembro e rerratificado em outubro, por conta da inserção da quinta categoria - Espaços 40 Culturais com CNPJ – ressaltando que após ter havido duas prorrogações sucessivas 41 de datas-limites de inscrições, havia sido concluída a primeira etapa de avaliação dos 42 quantitativo de 622 (seiscentas e vinte e duas) inscrições recebidas em prazo hábil. 43 Adentrando no PRIMEIRO ITEM DA PAUTA, foi mencionado que no dia seguinte, 44 sexta-feira (27/12/2020), a FUMBEL publicaria o RESULTADO PRELIMINAR contendo 45 uma listagem com 223 (duzentos e vinte e três) INSCRIÇÕES HABILITADAS, 46



47

48 49

50

51 52

53 54

55

56

57 58

59

60

61

62

63 64

65

66

67 68

69

70

71

72 73

74

75

76

77 78

79 80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91 92





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

restando ainda, um quantitativo de 399 (trezentos e noventa e nove) INSCRIÇÕES NÃO-HABILITADAS, em razão dos mais diversos problemas documentais, bem como ocorridos nos vídeos (produtos culturais) enviados, citando como exemplo, a falta de comprovante de residência, a existência de CPFs irregulares, o descumprimento do tempo mínimo de duração do relato cultural, a ausência do número de integrantes que confirme a categoria indicada na inscrição, etc... Em decorrência disso, o Presidente Fábio Atanasio, ressaltou haver no Edital em tela, PRAZO RECURSAL DE TRÊS DIAS UTEIS - de 20/11 a 02/12/2020 (excluindo-se, os dois dias de ganho do final de semana anterior ao início do prazo oficial) destinado ao saneamento de pendências, que permitirá, para além da interposição de razões recursais, a juntada de documentos, bem como a substituição de vídeos, para as inscrições inscritas e tramitadas na Comissão de Avaliação, ressaltando que a FUMBEL publicará em seu site, de forma concomitante ao Resultado Preliminar, a RELAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INSCRIÇÕES NÃO-HABILITADAS, a fim de que todos possam conhecer efetivamente as motivações de sua inaptidão e podendo revertê-las dentro do prazo recursal. Na oportunidade, o Presidente corroborou novamente a intenção de todas as equipes da FUMBEL em facilitar ao máximo a efetivação dos procedimentos recusais com vistas à habilitação do maior número de pessoas para o recebimento da premiação-base, informando, inclusive, que ele próprio tem assistido os vídeos que suscitam interpretações dúbias no que se refere ao cumprimento dos requisitos objetivos, dirimindo assim, eventuais dúvidas da equipe do DEAC, que até aquele momento ainda permanecia trabalhando na FUMBEL, para revisar todos os processos de inscrição que apresentavam problemas possíveis de serem contornados, pelo viés da implementação de soluções administrativas simplificadas. Na sequência desta explicação, o Conselheiro Richard Clayderman da FUMBEL foi instado a confirmar o número total de cadastros realizados no SIICBEL até o prazo limite do término das inscrições, mencionando que havia sido auferido o total de 2.108 (duas mil, cento e oito) inscrições individuais realizadas, quantitativo considerado coerente frente o número total de inscrições recebidas no âmbito do edital, visto que até então havia sido contabilizado um expressivo número de duplas, trios e grupos inscritos e representados por uma pessoa física. Ressaltado isso, o Presidente do CMPC e também da FUMBEL, informou a todos que o desafio que se interpõe a partir de agora, além da realização da FASE CLASSIFICATÓRIA, intitulada de "MOSTRA COMPETITIVA" a ser iniciada na sequência dos procedimentos editalícios, é a necessidade de REORIENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALORES DE PREMIAÇÕES-BASE E FINAIS, tendo em vista a existência de previsão legal no Termo de Rerratificação publicado (especificamente no itens 7 e 9) e a possibilidade de alteração do Plano de Ação original inserido na Plataforma Mais Brasil. Em virtude de tal proposição, foi explicado que inicialmente havia a pretensão de se conceder 1.200 (mil e duzentos) prêmios-base, mais 60 (sessenta) prêmios finais, distribuídos de forma equitativa entre as 12 (doze) grandes áreas culturais contempladas. Todavia, EM FUNÇÃO DA DESPROPORCIONALIDADE DA OFERTA DE PRÊMIOS EM RELAÇÃO À DEMANDA DE CONCORRENTES HABILITADOS. ESTABELECEU-SE A QUESTÃO DA REORIENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS E VALORES DE PREMIAÇÃO, mencionando-se a possibilidade de se majorar de imediato os valores dos Prêmios-Base conforme categorias, em 60% (sessenta por cento), bem como se



93

94 95

96

97

98

99

100

101

102

103104

105

106107

108

109110

111

112

113114

115

116

117

118119

120

121

122

123124

125

126

127

128

129

130131

132

133

134135

27 /11/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

aumentar o quantitativo de premiações finais, anteriormente estipulado em 05 (cinco) prêmios-finais concedidos por área (destinados somente aos primeiros lugares de cada uma das cinco categorias), para o quantitativo de 25 (vinte e cinco) prêmios finais em cada área, estipulando-se assim, a premiações finais diferenciadas para os 1º (primeiros), 2º (segundos), 3º (terceiros), 4º (quartos) e 5º (quintos) classificados de cada categoria: (1) Individual; (2) Dupla; (3) Trio; (4) Grupo e (5) Espaço Cultural, proposição que foi comemorada por todos os representantes de segmentos culturais integrantes do Conselho, sendo acolhida de forma unânime pelos(as) demais Conselheiros(as). Como SEGUNDO ITEM DE PAUTA, o Presidente ressaltou que o SIICBEL (Sistema de Informações e Indicadores do Município de Belém) implementado pela FUMBEL, em parceria com a Rede Ajuricaba de Pontos de Cultural, contêm, em todos os formulários disponibilizados, campos que se destinam especificamente à COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS ÁREAS/SEGMENTOS INDICADOS EM SUAS FICHAS DE INSCRIÇÃO. Contudo, alguns cadastros, apesar de haverem sido recepcionados pelo referido Sistema, não apresentavam documentos ou quaisquer registros que se configurassem como atos comprobatórios de atuação na área cultural e sendo assim, seria necessário que aquele Conselho Municipal de Cultura se dispusesse a analisar com maior detalhamento e afinco, algumas inscrições sobre as quais pairam dúvidas acerca de sua legitimidade. Ressaltando também, que a equipe do DEAC vem fazendo verificações e buscas diárias em links, sites e demais redes sociais, no intuito de encontrar subsídios que possam vir a comprovar a real atuação dos concorrentes na área cultural na qual se encontram inscritos. Ainda que a própria Lei Aldir Blanc mencione em sua regulamentação, haver apenas a necessidade de que os candidatos se declarem como integrantes de áreas da cultura. Na ocasião, ressaltou-se, que serão remetidas ao Conselho algumas inscrições sobre as quais deverá haver deliberações específicas, reforçando novamente, que o intuito da FUMBEL é a validação de todas ao recebimento, pois os valores já se encontram alocados e os procedimentos de empenho e liquidação deverão ocorrer sem maiores problemas. Adentrando no TERCEIRO ITEM DE PAUTA, o Presidente passou então ao tema das avaliações que deverão ser encaminhadas à MOSTRA COMPETITIVA, que a partir de critérios específicos farão a classificação de todos os produtos culturais que foram habilitados com vistas ao pagamento dos prêmios finais, que ao invés de serem concedidos apenas aos primeiros lugares de cada categoria, passariam aos três primeiros colocados de cada uma delas por área, majorando-se assim, não somente os valores, aos moldes do que foi proposto para as premiações-base, mas o quantitativo de premiações finais, de cinco para quinze em cada área. Tema que congregou o QUARTO E ÚLTIMO ITEM DA PAUTA, sendo acatado por todos os Conselheiros presentes de forma unânime. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a Reunião. Termos em que eu, SECRETÁRIO GERAL deste CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, juntamente com os demais presentes na reunião, atesto, registro e lavro. Belém (Pa),

136







PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

137 **FABIO ATANASIO DE MORAIS** PRESIDENTE DA FUMBEL / PRESIDENTE DO CMPC 138 139 Silvia Maria Lovaglio Marília Carla Araújo Silva **FUMBEL FUMBEL** 140 Richard Clayderman S. Sozinho **Benedit Catalina Murchio FUMBEL FUMBEL** 141 Silvana C. S. Barradas **Marco Antônio Moreira FUMBEL FUMBEL** 142 Celi Denise Corrêa da Costa Ana Célia Fonseca de Carvalho **SEMEC** SEMEC 143 Marinise Rodrigues Ribeiro **Simone Gorette Netto Aflalo FUNPAPA FUNPAPA** 144 Marco Antônio Dias Canela Osvaldo Figueiredo Lopes **SEJEL SEJEL** 145 Luiz Flávio Moura Débora Bemerguy **SEGEP SEGEP**

146







PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

José Baptista Capeloni Júnior	Fábio Rodrigues Barbosa
-	Fábio Rodrigues Barbosa
-	
SEFIN	SEFIN
Pio Menezes Veiga Netto	José da Silva Baptista Júnior
SEMMA	SEMMA
_	Éneas Patrese
SECON	GABINETE / PMB
Manoel do S. Pereira da Silva	José Roberto Pacheco Silva
ADMOS	ADMOS
Pedro Jorge Sarmanho	Antônio Carlos Luz de Souza
AROUT	DABEL
Fábio Elias Mota Vieira	Marcelo J. Andrade Santos
DASAC	DASAC
Sidney Nascimento Mendonça	Douglas Barros da Silva
DAGUA	DÁGUA
Fredson Barros	Jacirene Corrêa Duarte
DAENT	DAENT
Cinthia Leila Campos Pereira	 Maria Gorette F. Pantoja
	Regina Célia Nascimento Villanova SECON Manoel do S. Pereira da Silva ADMOS Pedro Jorge Sarmanho AROUT Fábio Elias Mota Vieira DASAC Sidney Nascimento Mendonça DÁGUA Fredson Barros



165





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

Marco Antônio S. de Araújo DAICO / SECRETÁRIO GERAL DO CMPC	Raimundo Pompeu Souza DAICO
Fábio Cardoso dos Santos DAOUT	Rosinilson Santos da Cunha DAOUT
Pedro Paulo dos Santos Júnior Segmento MÚSICA	Raimundo Jamil da C. Rebelo Segmento DANÇA
Ronaldo Norberto da Silva Segmento CULTURA POPULAR	Fernando Segtowick Segmento AUDIOVISUAL
João de Castro Ribeiro Segmento LITERATURA	Roseane da C. Costa Norat Segmento ARQUITETURA
Dilson Jones Menezes Trindade Segmento ARTESANATO	Oneide Monteiro Rodrigues Segmento C. AFRO-BRASILEIRAS
Keila Sirlene Barros de Oliveira Segmento PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL	Michelle Quadros Segmento PATRIMÔNIO CULTURA IMATERIAL